

TERMO ADITIVO Nº 004/2018-SMS AO
CONVÊNIO Nº 049/ 2015-SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.321.529-2

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana

OBJETO DO CONVÊNIO: Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº 033/2016, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, com CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente CARLOTA CARDOSO DA SILVA, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] doravante denominada, CONVENIADA perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2015 – SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor **R\$ 422.181,30 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Custeio	R\$ 140.727,10	R\$ 140.727,10	R\$ 140.727,10	R\$ 422.181,30

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Convênio Nº 033/2016 –SMS/CPCSS**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo **28** de dezembro de 2018.



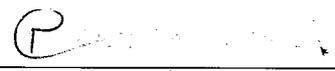
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



CARLOTA CARDOSO DA SILVA
Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana

Alexandre D. Finotti
Gerente
CPF: 129.341.068-37
RG: 22.047.035-2
Coordenação Regional das
Obras de Promoção Humana

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Anne Caroline de Oliveira
CPF: 

2) 

Nome: JUSSARA SANTOS P.M. SILVA
CPF: 

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO DE SANTANA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA



TRASLADO - LIVRO Nº 0169 PÁGINA Nº 391/ <<FOLHAFINAL >>

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE: **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, outorga, como abaixo segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no Ano da Era Cristã de dois mil e dezessete (2017), aos vinte e seis (26) dias de julho, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com seu estatuto social datado de 20/10/2015 (vinte de outubro de dois mil e quinze), devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP sob o nº 697.791, em 29/12/2015 (vinte nove de dezembro de dois mil e quinze), com sede na Rua Padre Azevedo, nº 125, Jardim São Pauló, São Paulo/SP, neste ato representada nos termos artigo 30 e 31 de seu estatuto social por sua presidente: **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira conforme declara, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], ficha de assinatura nº 10552604.318799.000046956-0, eleita por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/03/2016 (quinze de março de dois mil e dezesseis), registrada no cartório supramencionado sob o nº 703.572, em 19/05/2016 (dezenove de maio de dois mil e dezesseis); reconhecida documentalmente como a própria por mim e juridicamente capaz, do que dou fé, e, por ela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ALEXANDRE DONIZETTI FINOTTI**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] a quem confere poderes para gerir e administrar os interesses da outorgante, podendo assinar e atuar em todo e qualquer ato de gerência e administração, deliberar em qualquer assunto da mesma, comprar mercadorias do ramo de seu interesse, efetuar cobranças amigáveis e judiciais, participar de licitações, podendo ainda, participar de reuniões relativas ao procedimento licitatório, firmar todos os contratos que lhe forem preciso, ao ramo e interesse da outorgante, contratos esses públicos e/ou particulares, assinar propostas, cadastro, termos de responsabilidade, podendo ainda, transigir, acordar, renunciar, desistir, conferir direitos; admitir e demitir funcionários, fixando-lhe salários e atribuições, assinando todos os documentos necessários, especialmente os relativos ao FGTS/PIS-PASEP/INSS, interpor no Sindicato, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal Regional do Trabalho - TRT, efetuar homologações; representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Prefeitura Municipal, Ministérios, DETRAN, INSS, Receita Federal, Delegacias e onde preciso for e com esta se apresentar, podendo requerer, promover, alegar, juntar e retirar papéis e documentos, podendo assinar requerimentos, impugnações, recursos e atos similares e tudo o mais praticar e assinar a defesa dos direitos e interesses dela outorgante; representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para retirar suas correspondências simples ou registrada, reembolso, vales postais, encomendas registradas com ou sem valor declarado, dando recibos e quitações, prestar e receber informações e declarações; representá-la e/ou nomear advogados com os poderes da cláusula **AD-JUDICIA**, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, mesmo fora deles, e investindo-os se necessário for, os especiais poderes de para confessar, desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, conciliar, renunciar, receber citações, intimações e notificações; podendo ainda, firmar e rescindir contratos advocatícios, concordando, discordando, com suas cláusulas, condições e formas de pagamentos, revogar, distratar, atos e mandatos aos advogados; estando proibido o uso de tais poderes em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiro, bem como prestar aval



10552604.318799.000046956-0

RUA AMARAL GAMA 102 SANTANA
SÃO PAULO SP CEP 02018-000
FONE 11-29794042

